



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
ADITIVO DE CONTRATO	2
TERMO DE FOMENTO Nº 001 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI 13019	2

CHEFE DE GABINETE**ADITIVO DE CONTRATO****TERMO DE FOMENTO Nº 001 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI 13019**

ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E O INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAÚDE MISERICORDIAE VULTUS, REGIDO PELAS CLAUSULAS ABAIXO PARA O FIM QUE SE ESPECÍFICA. O MUNICIPIO O MUNICIPIO DE MONTES ALTOS – MA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11753150/0001-92, com sede à Rua Fabrício Ferraz , s/n, Cep 65.936-000, doravante denominada SEMUS/ PARCEIRO PÚBLICO, e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MISERICORDIAE VULTUS , pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, de interesse público, inscrito no CNPJ 35.816.866/0001-50, reconhecido de Utilidade Pública através da Lei 1879/2021, neste ato representado pelo seu Presidente ÁUREO COLOMBI CANGUSSU, médico, casado, brasileiro, RG. 4730241-SSP/MG, CPF.727.189.866-20, domiciliado a Rua Mato Grosso, edifício Copacabana Home, Nº145, apto. 1501 Maranhão Novo, Imperatriz -MA, CEP: 65.903-050, doravante denominado PARCEIRO EXECUTOR, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regulamentado pela Lei 13019/2014, ?Lei nº 13.204/2015 e Portaria MS/GM nº 161/2010 e Portaria MS/GM nº 3.390/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência em trinta e oito meses, conforme Cláusula Quarta. **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ATIVO** O objeto do presente aditivo é a gestão do Pronto Atendimento HOSPITAL CASA ALÍVIO DO SOFRIMENTO, com fornecimento de profissionais médicos habilitado em várias especialidades, organização do fluxo interno e estabilização de pacientes em estado grave para remoção hospitalar. **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR** Fica pactuada entre as partes o valor mensal de cento e setenta mil reais

(170.000,00), mediante apresentação de notas fiscais, devidamente atestada pelo gestor municipal de saúde. **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** As partes ratificam entre si, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento 001/2021. **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO** O plano de trabalho, será executado de acordo com as normas vigentes do **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO** E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Montes Altos, MA, 19 de outubro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL JOSÉ GARIBALDI FERRAZ DE SOUZA II INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAÚDE MISERICORDIAE VULTUS ÁUREO COLOMBI CANGUSSU PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: nahq0knebh520231030091016

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br